

## LEI Nº. 902, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.  
Projeto 226/2011

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Vicente Gerotto de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especial no valor de até R\$ 4.323.118,04 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e quatro centavos), destinado as Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.    |            |                     |
| Unidade:001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. |            |                     |
| Função 15 – Urbanismo   |            |                     |
| Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana.                           |            |                     |
| Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura                         |            |                     |
| Projeto:1.058 – OBRAS DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTES.                  |            |                     |
| Natureza da Despesa:  |            |                     |
| 4490.51.00.00 – Obras e Instalações                                 | R\$        | 4.323.118,04        |
| <b><u>TOTAL DA AÇÃO</u></b>   | <b>R\$</b> | <b>4.323.118,04</b> |

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único:** O Presente Credito poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 4°** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Contrato de Financiamento – Programa Pró Transportes nº. 0354.491-13/11, que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

**Artigo 5°** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 4.323.118,04 (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e dezoito reais e quatro centavos)

**Artigo 5°** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 810/2010 – LDO 2011 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2° e 3° desta lei.

**Artigo 6°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2011.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Izaru Belarmino Leite**  
Secretário de Administração